PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

ANO XI – Edição nº 1719 – 08 de julho de 2021

Mesa Diretora

Presidente: Deputado **Roberto Cidade**
1º Vice-Presidente: Deputado **Carlinho Bessa**
2º Vice-Presidente: Deputada **Dra. Mayara Pinheiro**
3ª Vice-Presidente: Deputado **Adjuto Afonso**
Secretário-Geral: Deputado **Delegado Péricles**
1º Secretário: Deputado **Álvaro Campelo**
2ª Secretário: Deputado **Sinésio Campos**
3ª Secretário: Deputado **Fausto Júnior**
Ouvidor: Deputado **Felipe Souza**
Corregedor: Deputada **Therezinha Ruiz**

19ª Legislatura

Deputado **Abdala Fraxe**
Deputado **Adjuto Afonso**
Deputado **Álvaro Campelo**
Deputado **Ângelus Figueira**
Deputada **Nejmi Aziz**
Deputado **Belarmino Lins**
Deputado **Cabo Maciel**
Deputado **Carlinhos Bessa**
Deputado **Delegado Péricles**
Deputado **Dermilson Chagas**
Deputado **Dr. Gomes**
Deputado **Fausto Junior**
Deputado **Felipe Souza**
Deputada **Joana Darc**
Deputado **João Luiz**
Deputada **Dra. Mayara Pinheiro**
Deputado **Ricardo Nicolau**
Deputado **Roberto Cidade**
Deputado **Saullo Vianna**
Deputado **Serafim Corrêa**
Deputado **Sinésio Campos**
Deputada **Therezinha Ruiz**
Deputado **Tony Medeiros**
Deputado **Wilker Barreto**

Comissões Permanentes

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
E-mail: **comissão.ccjr@aleam.gov.br**

Comissão de Assuntos Econômicos
E-mail: **cofp@aleam.gov.br**

Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural
E-mail: **comapa@aleam.gov.br**

Comissão de Meio Ambiente, Proteção aos Animais e Desenvolvimento Sustentável
E-mail: **cdm_ale@aleam.gov.br**

Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação, Informática e Inovação
E-mail: **cctec@aleam.gov.br**

Comissão de Defesa do Consumidor
E-mail: **defesaconsumidor@aleam.gov.br**

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania, Assuntos Indígenas e Legislação Participativa
E-mail: **cdhcai@aleam.gov.br**

Comissão de Educação
E-mail: **com.educacao@aleam.gov.br**

Comissão de Esporte e Lazer
E-mail**: comissaodeesporteelazer@aleam.gov.br**

Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos
E-mail: **cgesp@aleam.gov.br**

Comissão de Assuntos Municipais e Desenvolvimento Regional
E-mail: **comunder@aleam.gov.br**

Comissão de Indústria, Comércio e Zona Franca
E-mail: **ciczf@aleam.gov.br**

Comissão Turismo, Fomento e Negócios
E-mail: **ctur@aleam.gov.br**

Comissão da Mulher, da Família e do Idoso
E-mail: **cdm_ale@aleam.gov.br**

Comissão de Geodiversidade, Recursos Hídricos, Minas, Gás, Energia e Saneamento
E-mail: **cgeodiversidade@aleam.gov.br**

Comissão de Segurança Pública
E-mail: **com.spublica@aleam.gov.br**

Comissão de Saúde e Previdência
E-mail: **csp@aleam.gov.br**

Comissão de Transporte, Trânsito e Mobilidade
E-mail: **cttm@aleam.gov.br**

Comissão de Promoção e Defesa dos Direitos das Crianças, Adolescentes e Jovens
E-mail: **cjca@aleam.gov.br**

Comissão de Políticas sobre Drogas
E-mail: **com.sobredrogas@aleam.gov.br**

Comissão de Promoção Social e Cultural
E-mail: **com.cultura@aleam.gov.br**

Comissão de Assistência Social e Trabalho
E-mail: **com.ast@aleam.gov.br**

Comissão de Empreendedorismo, Comércio Exterior e Mercosul
E-mail: **cecem@aleam.gov.br**

Comissão de Ética
E-mail: **cdm_ale@aleam.gov.br**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

DIRETORIA DE INFORMÁTICA

Responsável pela criação, organização das matérias para publicação e edição do Diário Oficial Eletrônico

EDIÇÃO
Leandro Morais de Oliveira
Mackson do Carmo Costa
Moisés Fernandes Nunes Jr

REVISÃO
Frederico Almir da Silva Araújo

ARTE E DESIGN
Mackson do Carmo Costa

DIRETOR DE INFORMÁTICA
Renato da Silva Bueno

DIRETOR GERAL
Wander Araújo Motta

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO N. 970, DE 7 DE JULHO DE 2021.

APROVA as indicações dos nomes para a composição do Conselho Estadual de Educação - CEE/AM.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XVIII, da Constituição do Estado do Amazonas, c/c o art. 187 e incisos, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber aos que presente virem que promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º Ficam aprovadas as indicações dos nomes para a composição do Conselho Estadual de Educação do Amazonas - CEE/AM, pelos Órgãos e Entidades com representação no Colegiado, conforme o Anexo I deste Decreto. Parágrafo único. As indicações de que trata o caput são para mandato de dois anos.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2021.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, de 7 de julho de 2021.

Deputado ROBERTO CIDADE
Presidente

Deputado CARLOS BESSA
1.º Vice-Presidente

Deputada MAYARA PINHEIRO REIS
2.º Vice-Presidente

Deputado ADJUTO AFONSO
3.º Vice-Presidente

Deputado PÉRICLES NASCIMENTO
Secretário-Geral

Deputado ÁLVARO CAMPELO
1.º Secretário

Deputado SINÉSIO CAMPOS
2.º Secretário

Deputado FAUSTO JÚNIOR
3.º Secretário

Deputado FELIPE SOUZA
Ouvidor

Deputada THEREZINHA RUIZ
Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

DECRETO LEGISLATIVO N. 970, DE 7 DE JULHO DE 2021.

APROVA as indicações dos nomes para a composição do Conselho Estadual de Educação - CEE/AM.

ANEXO I

DESIGNAR		
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO		
Representação	**Membros Titulares**	**Membros Suplentes**
Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEDUC	Fernanda do Nascimento Melo Aroucha	Ivânia Miranda Rodrigues Cardoso
	Denise Silva do Nascimento	Nancy Pinto do Vale
	Aldenilse Araújo da Silva	Valcilene da Silva Vieira
	.....	Aline Albuquerque da Cruz
Universidade do Estado do Amazonas – UEA	Whasgthon Aguiar de Almeida	Rita de Cássia de Assunção Monteiro
Universidade Federal do Amazonas – UFAM	Jocélia Barbosa Nogueira	Lêda Duwe Leão Brasil
Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Amazonas – SINTEAM	Cleber de Oliveira Ferreira	Alfredo Farias da Rocha
Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Privado do Estado do Amazonas – SINEPE	Lorena Gomes Serqueira Gregório	Matheus de Souza Demasi
	Luisiane do Socorro Lopes Belém	Lúcio Flavio Vilhena da Silva
	.....	Sérgio Angelim da Frota
	.....	Rodrigo Otávio Borges Melo
	.....	Laura Cristina Nascimento de Andrade Vital

RECONDUZIR		
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO		
Representação	**Membros Titulares**	**Membros Suplentes**
Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEDUC	Raimundo de Jesus Teixeira Barradas	.....
Sindicato dos Professores de Manaus – SINPRO	Leny Xavier Louzada	Edilberto Martins Passos
Instituto Federal do Amazonas – IFAM	Lívia de Souza Camurça Lima	Tânia Midian Freitas de Souza
Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Privado do Amazonas – SINEPE	Paulo Sérgio Machado Ribeiro	.....
	Veralúcia Gomes Serqueira	.....
	Firmino Alves Campelo	.....

DECRETO LEGISLATIVO N. 971, DE 7 DE JULHO DE 2021.

APROVA os nomes indicados para composição do Conselho Estadual de Saúde - CES.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XVIII, da Constituição do Estado do Amazonas, c/c o art. 187 e incisos, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber aos que presente virem que promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º Ficam aprovadas as indicações dos nomes para a composição do Conselho Estadual de Saúde - CES, conforme o Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, de 7 de julho de 2021.

Deputado ROBERTO CIDADE
Presidente

Deputado CARLOS BESSA
1.º Vice-Presidente

Deputada MAYARA PINHEIRO REIS
2.º Vice-Presidente

Deputado ADJUTO AFONSO
3.º Vice-Presidente

Deputado PÉRICLES NASCIMENTO
Secretário-Geral

Deputado ÁLVARO CAMPELO
1.º Secretário

Deputado SINÉSIO CAMPOS
2.º Secretário

Deputado FAUSTO JÚNIOR
3.º Secretário

Deputado FELIPE SOUZA
Ouvidor

Deputada THEREZINHA RUIZ
Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

DECRETO LEGISLATIVO N. 971, DE 7 DE JULHO DE 2021.

APROVA os nomes indicados para composição do Conselho Estadual de Saúde - CES.

ANEXO I

SEGMENTO DO GESTOR / PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
Representação	**Membros Titulares**	**Membros Suplentes**
Secretaria Executiva Adjunta de Atenção Especializada do Interior – Secretaria de Estado de Saúde	Rita Cristiane dos Santos Almeida Vasconcelos	Sebastiana da Silva Alves Filha

DECRETO LEGISLATIVO N. 972, DE 7 DE JULHO DE 2021.

APROVA os nomes indicados para composição do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XVIII, da Constituição do Estado do Amazonas, c/c o art. 187 e incisos, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber aos que presente virem que promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º Ficam aprovadas as indicações dos nomes para a composição do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, conforme o Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, de 7 de julho de 2021.

Deputado ROBERTO CIDADE
Presidente

Deputado CARLOS BESSA
1.º Vice-Presidente

Deputada MAYARA PINHEIRO REIS
2.º Vice-Presidente

Deputado ADJUTO AFONSO
3.º Vice-Presidente

Deputado PÉRICLES NASCIMENTO
Secretário-Geral

Deputado ÁLVARO CAMPELO
1.º Secretário

Deputado SINÉSIO CAMPOS
2.º Secretário

Deputado FAUSTO JÚNIOR
3.º Secretário

Deputado FELIPE SOUZA
Ouvidor

Deputada THEREZINHA RUIZ
Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

DECRETO LEGISLATIVO N. 972, DE 7 DE JULHO DE 2021.

APROVA os nomes indicados para composição do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.

ANEXO I

N. DE ORDEM	REPRESENTAÇÃO	NOME	FUNÇÃO
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS			
01	Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS	Alessandra Campêlo da Silva	Membro Titular
		Anderson Oliveira de Souza	Membro Suplente
02	Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza – FPS	Iris Tanara Litaiff de São Paulo Aguiar	Membro Titular

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1462/2021/GP

AUTORIZAR viagem ao servidor, WILLIS MACHADO PIMENTEL, RPD n.º 228/2021 e processo digital n.º 2021.10000.00000.0.001094, para o município de Humaitá/AM.

PORTARIA N.º 1463/2021/GP

AUTORIZAR viagem ao servidor, **AIRTON DE CASTRO QUEIROZ**, RPD n.º 229/2021 e processo digital n.º 2021.10000.00000.0.001098, para a cidade de Belém/PA, no percurso MANAUS/BELÉM/MANAUS.

PORTARIA N.º 1464/2021/GP

AUTORIZAR viagem ao servidor, **ORLANDO THIAGO BRASIL LINS**, RPD n.º 230/2021 e processo digital n.º 2021.10000.00000.0.001100, para os municípios de Tefé e Alvarães/AM.

PORTARIA N.º 1465/2021/GP

AUTORIZAR viagem ao servidor, **EYLAN MANOEL DA SILVA LINS**, RPD n.º 231/2021 e processo digital n.º 2021.10000.00000.0.001101, para os municípios de Fonte Boa e Jutaí/AM.

PORTARIA N.º 1466/2021/GP

AUTORIZAR viagem à servidora, **MARIA DE JESUS SILVA SANTOS**, RPD n.º 232/2021 e processo digital n.º 2021.10000.00000.0.001102, para o município de Parintins/AM, no percurso MANAUS/PARINTINS/MANAUS.

PORTARIA N.º 1467/2021/GP

AUTORIZAR viagem ao servidor, **LUCAS SILVA PRATA**, RPD n.º 233/2021 e processo digital n.º 2021.10000.00000.0.001109, para os municípios de Humaitá e Apuí/AM.

PORTARIA N.º 1468/2021/GP

AUTORIZAR viagem ao servidor, **MÁRCIO MAGNO RODRIGUES DE ARAÚJO**, RPD n.º 234/2021 e processo digital n.º 2021.10000.00000.0.001110, para os municípios de Humaitá e Apuí/AM.

PORTARIA N.º 1469/2021/GP

AUTORIZAR viagem ao Excelentíssimo Senhor Deputado, **PÉRICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO**, RPD n.º 235/2021 e processo digital n.º 2021.10000.00000.0.001111, para os municípios de Humaitá e Apuí/AM.

PORTARIA N.º 1470/2021/GP

AUTORIZAR viagem ao Excelentíssimo Senhor Deputado, **ÂNGELUS CRUZ FIGUEIRA**, RPD n.º 236/2021 e processo digital n.º 2021.10000.00000.0.001112, para a cidade de Brasília/DF, no percurso MANAUS/BRASÍLIA/MANAUS.

PORTARIA N.º 1471/2021/GP

AUTORIZAR viagem ao servidor, **DIEGO SANTOS DA MOTA**, RPD n.º 237/2021 e processo digital n.º 2021.10000.00000.0.001119, para a cidade de Brasília/DF, no percurso MANAUS/BRASÍLIA/MANAUS.

Deputado ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Presidente

WANDER ARAÚJO MOTTA
Diretor Geral

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021 – ALE/AM - REGISTRO DE PREÇOS.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, Deputado Roberto Maia Cidade Filho, e o Diretor-Geral desta Casa, o Senhor Wander Araújo Motta, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os documentos que instruem o processo administrativo n.º 2021.100000.00000.0.000252, referentes ao Pregão Presencial nº 07/2021 – ALE/AM/SRP, tipo menor preço por item, objetivando registrar preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Diretoria de Serviços Gerais – Gerência de Atendimento ao Plenário - da ALE/AM, consubstanciada na SCSL n.º 03/2021-DSG (fl. 13) e termo de referência (fls. 182/192 e 222/232);

CONSIDERANDO o despacho de fl. 70 exarado nos autos durante a fase interna do procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, em especial, o Parecer n.º 77/2021 (fls. 162/166), da Procuradoria desta Casa, aprovando a minuta do edital, bem como sua ratificação pelo Procurador Geral por meio de despacho (fls. 168/171);

CONSIDERANDO as diligências implementadas após o opinativo jurídico e, notadamente, os termos do edital de licitação e seus anexos (fls. 196/221);

CONSIDERANDO o teor das Atas da Sessão Pública (fls. 780/783, 798/802, 835/838 e 972/974) relatando o transcurso do certame, no qual, ao final, foi declarada vencedora a empresa **VICTOR CHAVES COIMBRA EIRELI**, após decisão da Mesa Diretora sobre a fase recursal (fls. 962), acolhendo o despacho do Procurador-Geral (fls. 935/944), conforme assentado na Ata de Sessão Pública de fls. 972/974;

CONSIDERANDO a proposta de preços readequada apresentada pela empresa licitante vencedora (fls. 976/978);

CONSIDERANDO o Parecer da Auditoria nº 442/2021 (fls. 982/989), que, em síntese, manifesta-se no sentido de que o procedimento licitatório está apto para homologação, com a respectiva adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, pela autoridade competente.

RESOLVEM:

ADJUDICAR, nos termos do art. 4º, XXI da Lei nº 10.520/02 c/c art. 17, II, "d", da Resolução Legislativa n.º 469/2010-ALE/AM, o objeto do certame à empresa **VICTOR CHAVES COIMBRA EIRELI**, **CNPJ Nº 06.276.064/0001-04, e HOMOLOGAR**, nos termos do art. 4º, XXII da Lei nº 10.520/02 c/c art. 17, II, "d", da Resolução Legislativa n.º 469/2010-ALE/AM, o procedimento licitatório de que tratam os autos do Processo n.º 2021.100000.00000.0.000252, tendo a empresa adjudicatária sido declarada vencedora do certame, conforme Ata da Sessão Pública de fls. 972/974 e proposta readequada de 976/978, relativamente aos seguintes itens, quantitativos e valores: **Item 1** – **Descrição**: Café em pó torrado e moído sem misturas, de 1ª qualidade, aspecto cor, odor e sabor próprios, embalado em pacote do tipo almofada contendo no mínimo 500g. Selo de pureza ABIC, marca Manaus. **Quantidade**: 10.320 unidades. **Valor Unitário**: R$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos); **Item 2 – Descrição**: Açúcar do tipo cristal, embalado em pacote contendo 1 kg, marca Itamatati. **Quantidade**: 10.800 unidades; **Valor Unitário:** R$ 3,47 (três reais e quarenta e sete centavos); **Item 3 – Descrição:** Leite em pó 100% integral, embalado em pacote contendo no mínimo 400g, marca Itambé. **Quantidade**: 9.600 unidades; **Valor Unitário**: R$ 11,38 (onze reais e trinta e oito centavos); **Item 4 – Descrição**: Adoçante líquido, a base de sucralose, envasado em frasco contendo no mínimo 100 ml. Marca Zero Cal. **Quantidade**: 80 unidades; **Valor Unitário**: R$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos); **Item 5 – Descrição**: Chá sabor erva doce, embalado em caixa contendo 10 sachês (cada sachê com no mínimo 1g. do produto), marca Chã Leão. **Quantidade**: 360 caixas; **Valor Unitário**: R$ 3,88 (três reais e oitenta oito centavos); **Item 6 – Descrição**: Chá sabor hortelã, embalado em caixa contendo 10 sachês (cada sachê com no mínimo 1g. do produto), marca Campilar. **Quantidade**: 360 caixas; **Valor Unitário**: R$ 3,90 (três reais e noventa centavos); **Item 7 – Descrição**: Chá sabor boldo, embalado em caixa contendo 10 sachês (cada sachê com no mínimo 1g. do produto), marca Campilar. **Quantidade**: 360 caixas; **Valor Unitário**: R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos); **Item 8 – Descrição**: Chá sabor camomila, embalado em caixa contendo 10 sachês (cada sachê com no mínimo 1g. do produto), marca Campilar. **Quantidade**: 360 caixas; **Valor Unitário**: R$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos). **Item 9 – Descrição**: Chá sabor cidreira, embalado em caixa contendo 10 sachês (cada sachê com no mínimo 1g. do produto, marca Campilar. **Quantidade**: 360 caixas; **Valor Unitário**: R$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos); **Item 10 – Descrição**: Chá sabor gengibre com mel, embalado em caixa contendo 10 sachês (cada sachê com no mínimo 1g. do produto), marca Campilar. **Quantidade**: 200 caixas; **Valor Unitário**: R$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos); **Item 11 – Descrição**: Água mineral natural sem gás, envasada em garrafa plástica contendo 350 ml, marca Santa Cláudia. Quantidade: 180.000 unidades. **Valor Unitário**: R$ 0,66 (sessenta e seis centavos de real); **Item 12 – Descrição**: Água mineral natural com gás, envasada em garrafa plástica contendo 350 ml, marca Santa Cláudia. **Quantidade**: 14.400 unidades; **Valor Unitário**: R$ 0,82 (oitenta e dois centavos de real); **Item 13 – Descrição**: Água tônica gaseificada, envasada em lata de alumínio contendo 350 ml. De qualidade igual ou superior à marca Antarctica, marca Santa Cláudia. **Quantidade**: 720 unidades; **Valor Unitário**: R$ 3,18 (três reais e dezoito centavos); **Item 14 – Descrição:** Refrigerante sabor cola envasado em lata de alumínio com 350 ml. De qualidade igual ou superior à marca Coca-Cola, Marca: Coca-Cola. **Quantidade**: 720 unidades; **Valor Unitário**: R$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos); **Item 15 – Descrição**: Refrigerante sabor cola, do tipo "zero" açúcar, envasado em lata de alumínio contendo 350 ml. De qualidade Igual ou superior à marca Coca-Cola, Marca: Coca-Cola. **Quantidade**: 720 unidades; **Valor Unitário**: R$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos); **Item 16 – Descrição**: Refrigerante sabor laranja, envasado em lata de alumínio contendo 350 ml. De qualidade Igual ou superior à marca Fanta Laranja, Marca Coca-cola. **Quantidade**: 720 unidades; **Valor Unitário:** R$ 3,13 (três reais e treze centavos); **Item 17 – Descrição**: Refrigerante sabor guaraná, envasado em lata de alumínio contendo 350 ml. De qualidade Igual ou superior à marca Antártica, Marca: Guaraná Antártica. **Quantidade**: 720 unidades; **Valor Unitário**: R$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos); **Item 20 – Descrição**: Água mineral natural sem gás, envasada em garrafão plástico contendo 20 Litros. (não inclui o garrafão), marca Santa Cláudia. **Quantidade**: 13.200 unidades; **Valor Unitário**: R$ 6,24 (seis reais e vinte e vinte e quatro centavos); Item 21 – Descrição: Achocolatado em pó, de 1ª qualidade, aspecto cor, odor e sabor próprio, embalado em pacote contendo 1,05 kg. Que possa ser utilizado na máquina de café expresso RHEAVENDORS XX, marca Nescau. **Quantidade**: 60 unidades; **Valor Unitário**: R$ 50,00 (cinquenta reais); **Item 22 – Descrição**: Café solúvel granulado acondicionado em embalagens resistentes e higiênicas contendo 500g. Que possa ser utilizado na máquina de café expresso RHEAVENDORS XX, marca Pilão. **Quantidade**: 60 unidades; **Valor Unitário**: R$ 39,37 (trinta e nove reais e trinta e sete centavos); **Item 23 – Descrição**: – Leite em pó desnatado

instantâneo; contendo 280g; 100% de origem animal. Que possa ser utilizado na máquina de café expresso RHEAVENDORS XX, marca Molico. **Quantidade**: 60 unidades; **Valor Unitário**: R$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos).

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

(Assinado Digitalmente)
Deputado ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Presidente da ALE/AM

(Assinado Digitalmente)
WANDER ARAÚJO MOTTA
Diretor-Geral

CONSUMO CONSCIENTE

EVITE IMPRIMIR, UTILIZE O ALEAM DIGITAL PARA TRAMITAR DOCUMENTOS COMO OFÍCIOS E MEMORANDOS.

Solicite o seu cadastro

Acesse o sistema

Tramite os documentos

SUPORTE AO USUÁRIO
[4340 ou 4341]

http://aleam.ikhon.com.br/

O consumo de papel pode representar até

60%

das despesas com material de expediente da Assembleia.

EVITE O DESPERDÍCIO

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA DO AMAZONAS

/ASSEMBLEIAAM
WWW.ALE.AM.GOV.BR